



17/01/1986

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 133/86, DE 13 DE JANEIRO DE 1.986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), E APROVAÇÃO DO NOVO ORGANOGAMA FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servidores Ativos e Inativos do Município de Caracaraí, em 75% (Setenta e cinco por cento).

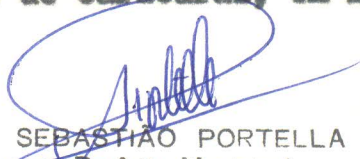
Art. 2º - Os cálculos que incidem esta lei, serão anexos vigentes a partir desta data, e que são partes integrantes a mesma.

Art. 3º - Ficam aprovado o novo Organograma Funcional que passa a vigorá anexo a esta Lei.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retrogerão à data de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em 13 de janeiro de 1.986.


SEBASTIÃO PORTELLA
Prefeito Municipal
Caracaraí/RR.